



TERMO ADITIVO Nº104/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 125/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA COM ÁREA TOTAL DE 271,83M², 02 (DOIS) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 101,30M², CONSTRUÇÃO DE PASSARELA COBERTA COM ÁREA TOTAL 53,94M² BEM COMO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA ESCOLA MUNICIPAL JARI EDGAR ZAMBIASI, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO ARQUITETÔNICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli nº. 683, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado à firma **MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o número 38.101.881/0001-00, com sede na Rua JP 01, s/nº Sala 01, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Aripuanã-MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela proprietária **MARCIA MARIA SCHNEIDER**, brasileira, RG nº 0977152-2 SSP-MT, CPF: 878.222.451-04, residente e domiciliado a Rua JP 1, s/nº, bairro Jardim Planalto cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **“CONTRATADA”**, têm entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

2.1. Tem por finalidade o presente termo aditivo a **“Acréscimo de Valor”** do Contrato nº 125/2022, *“referente à contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 04 (quatro) salas de aula com área total de 271,83m², 02 (dois) banheiros com área total de 101,30m², construção de passarela coberta com área total 53,94m² bem como instalações elétricas na Escola Municipal Jari Edgar Zambiasi, incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto arquitetônico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Aripuanã/MT.”*

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR

3.1. Quanto ao acréscimo, este será de **R\$ 21.589,77 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)** ao valor inicial contratado de acordo com planilha feita pelo Engenheiro Fiscal da obra;

3.2. Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, o valor global do referido contrato que antes era de **R\$ 828.756,08 (oitocentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)**, passa a ser de **R\$ 850.345,85 (oitocentos e cinquenta mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**;

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica estabelecida quanto ao pagamento do presente aditivo que utilizará de recurso previsto na seguinte Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Educação. 298 – Obras e Instalações. Fonte: 1.500.100100.**

CLÁUSULA 5ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, alínea “b” inciso I da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

CLÁUSULA 6ª – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã, MT, aos 19 dias de junho de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita
CONTRATANTE


MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP
MARCIA MARIA SCHNEIDER
Proprietária
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 061.607.721-12


Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 117/2023 que **"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores, em observação ao parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43 da Lei n.º 4.320 de 04 de maio de 1.964.

Onde o crédito adicional especial visa reforçar o orçamento previsto na Lei nº 2.363/2022 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.023, na Secretaria Municipal de Saúde, no Programa 0011 - Gestão Administrativa SEMUSA - Atividade 2057 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde.

Os recursos financeiros para subsidiar a abertura do crédito orçamentário se vincula a superávit financeiro de exercícios anteriores sob a fonte de recursos 2.500.000000 – Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos, com valores especificados e sob as contas bancárias, assim dispostas:

I - R\$ 26.268,80 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), conta bancária nº 11.722-6, agência nº 1471-0 do Banco do Brasil;

II - R\$ 52.062,39 (cinquenta e dois mil sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), conta bancária nº 11.705-6, agência nº 1471-0 do Banco do Brasil;

III - R\$ 53.155,18 (cinquenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), conta bancária nº 13.013-3, agência nº 1471-0 do Banco do Brasil;

IV - R\$ 73.140,67 (setenta e três mil cento e quarenta reais e sessenta e sete centavos), conta bancária nº 14.599-8, agência nº 1471-0 do Banco do Brasil;

V - R\$ 135.119,18 (cento e trinta e cinco mil cento e dezenove reais e dezoito centavos), conta bancária nº 21.789-1, agência nº 1471-0 do Banco do Brasil;

VI - R\$ 391.734,62 (trezentos e noventa e um mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), conta bancária nº 0665-8, agência nº 3435-5 Caixa Econômica Federal.

Sendo o crédito especificado destinado a indenização, referente a proposta de desapropriação de um imóvel localizado no distrito de Conselvan, que será destinado a edificação de um Hospital Municipal para a localidade, tendo em vista a enorme demanda e dimensão populacional do Distrito. Sendo que o titular receberá a quantia apurada no laudo avaliação do imóvel, realizado pela comissão Municipal de Avaliação, e após desapropriado o imóvel, este passará a integrar o Patrimônio Público Municipal.

O valor da indenização foi auferido pela Comissão Municipal de Avaliação, no montante de R\$ 770.427,72 (setecentos e setenta mil quatrocentos e vinte sete reais e setenta e dois centavos), sendo a abertura de crédito parcial no valor de R\$731.480,84 (setecentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), e a diferença de crédito será aberta por anulação no orçamento vigente.

Assim, a abertura do crédito adicional especial pretendida, justifica-se pelo saldo financeiro apurado em Balanço Orçamentário do exercício anterior, a título de superávit financeiro, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PL 066- ASSEORP

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO N° 104/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 125/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA COM ÁREA TOTAL DE 271,83M², 02 (DOIS) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 101,30M², CONSTRUÇÃO DE PASSARELA COBERTA COM ÁREA TOTAL 53,94M² BEM COMO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA ESCOLA MUNICIPAL JARI EDGAR ZAMBIASI, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO ARQUITETÔNICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ/MT. ACRÉSCIMO VALOR R\$ 21.589,77 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA SETE CENTAVOS).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 16.089/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em Concurso Público nº 001/2019, o Sr. **RHANDAL HENRIQUE PASSARELO DE AZEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 225252-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 038.207.921-39, para ocupar o Cargo de Carreira de PSICÓLOGO – PCCS EDUCAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 14/06/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de junho de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

▢

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº 16.089/2023 de nomeação referente ao mês 06/2023, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2023.

Aripuanã-MT, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO N° 103/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 124/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA COM ÁREA TOTAL DE 277,38M², E CONSTRUÇÃO DE UM CORREDOR DE LIGAÇÃO